



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 01

Projeto de Lei nº. 39 de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a transformar área institucional em terreno dominial e a doar bens imóveis que especifica e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a transformar área institucional em terreno dominial, já que sem qualquer necessidade sua utilização, prevista no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único: Área institucional, com a área de 918,23 m², sito à Rua 03, do Loteamento Bela Vista, matrícula 4.604 do CRI de Natércia.

Art. 2º. – Fica desafetada a área prevista no parágrafo único do artigo anterior para fins de alienação na forma da Lei Federal 8.666/93, devidamente avalizada em R\$ 151.507,95 (Cento e cinquenta e um mil, quinhentos e sete reais e noventa e cinco centavos), na forma do laudo que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º. – Fica o Poder Executivo autorizado a doar a área institucional descrita no parágrafo único desta Lei, e ainda, quatro lotes de terreno de propriedade do Município de Natércia, com áreas de 151,50 m² (cento e cinquenta e um vírgula cinquenta metros quadrados), 152,99 m² (cento e cinquenta e dois vírgula noventa e nove metros quadrados), 152,99 m² (cento e cinquenta e dois vírgula noventa e nove metros quadrados), 166,74 m² (cento e sessenta e seis vírgula setenta e quatro metros quadrados), localizados no Loteamento Bela Vista, Centro, nesta cidade, cujo mapa segue em anexo e fica sendo parte integrante desta Lei, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ: 07.810.946/0001-62.

ARMAR
MUN. DE
MATERIA

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 02

§ 1º - A área objeto da doação a que se refere a presente lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para a construção da sede da Instituição, conforme condições e prazos aqui estipulados.

§ 2º - Ficam desafetados os imóveis acima descritos, tudo conforme mapas e memoriais descritivos.

Art. 4º - As áreas que tratam o artigo anterior ficam avaliadas nos seguintes valores: **Lote 01**, R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) o metro quadrado, totalizando a quantia de R\$ 49.995,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais); **Lote 02**, R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) o metro quadrado, totalizando a quantia de R\$ 50.486,70 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos); **Lote 03**, R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) o metro quadrado, totalizando a quantia de R\$ 50.486,70 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos); **Lote 04**, R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) o metro quadrado, totalizando a quantia de R\$ 55.024,20 (cinquenta e cinco mil, vinte e quatro reais e vinte centavos).

Art. 5º - Os imóveis objetos desta lei, pelo período de 20 (vinte) anos, ficarão inalienáveis, impenhoráveis e com possibilidade de reversão se desvirtuadas as condições da doação, devendo a Instituição beneficiária desta lei construir sua sede no prazo máximo de 5 (cinco) anos e nela exercer suas atividades por no mínimo 20 (vinte) anos.

Art. 6º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 07 de Junho de 2018.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

Cristiano Antônio C. Junho
Prefeito Municipal
CPF 446.408.896-15

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

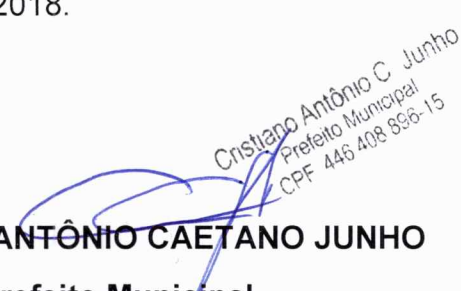
O presente projeto de lei tem por finalidade transformar a área institucional em dominial, para que possa ser doada à APAE de Natércia, juntamente com os demais lotes de propriedade do município de Natércia.

No local já existem serviços públicos instalados, nas imediações da mesma forma.

O local não tem interesse para construção de praça, e o município possui a intenção de doá-lo a APAE, instituição de grande importância no nosso município, para a qual a mesma possa construir sua sede.

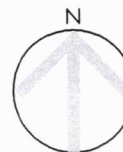
Assim, esperamos seja o projeto avaliado, votado e aprovado por esta Casa de Leis.

Natércia, 07 de Junho de 2018.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal



EM BRANCO



QUADRO DE ÁREAS

QUADRA A "Q-A"	
Nº LOTE	ÁREA
01	151,50 m²
02	152,99 m²
03	152,99 m²
04	166,74 m²
TOTAL	624,22 m²

INSTITUCIONAL	
ÁREA	M²
01	918,23 m²

TOTAL GERAL	1.542,45 m²
----------------	-------------

Prefeitura Municipal de Natércia-MG.
CNPJ: 17.935.412/0001-16
PROPRIETÁRIO

Gabriel Tiago de Vilas Boas
CREA: MG 17 4605/D

PROPRIEDADE: TERRENO URBANO

BAIRRO: CENTRO

OBJETIVO: DESAFETAÇÃO/DOAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG.

CIDADE: NATÉRCIA-MG

CREA: MG 17 4605/D

ÁREA TOTAL: 1.542,45 m²

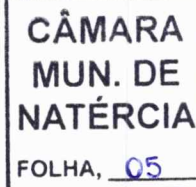
R.T. Gabriel Tiago de Vilas Boas

EM BRANCO

ARMANDO
MUN DE
SILVEIRA

MEMORIAL DESCRITIVO DE LOTES URBANOS

ÁREA INSTITUCIONAL – MATRICULA nº 4. 604



FRENTE: Confrontando com a Rua Projetada, com a extensão de 18,57 m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com Vitor Eufrásio de Carvalho, na extensão de 45,96 m.

LADO DIREITO: Confrontando com Rua 03, com a extensão de 5,00 m, vira a direita num ângulo de 84° e segue na extensão de 15,38 m, vira a esquerda num ângulo de 96° e segue na extensão de 11,70 m, e segue confrontando com o lote 04, da quadra A, do Loteamento Bela Vista, na extensão de 11,70 m, onde segue confrontando com o lote 03, da quadra A, do Loteamento Bela Vista, na extensão de 10,00 m, onde segue confrontando com o lote 02, da quadra A, do Loteamento Bela Vista, na extensão de 10,00 m, onde segue confrontando com o lote 01, da quadra A, do Loteamento Bela Vista, na extensão de 11,13 m.

FUNDOS: Confrontando com o lote 01, da quadra B, do Loteamento Bela Vista, na extensão de 11,13 m, segue confrontando com o lote 02, da quadra B, do Loteamento Bela Vista, na extensão de 10,97 m, segue confrontando com o lote 03, da quadra B, do Loteamento Bela Vista, na extensão de 11,06 m.

Totalizando uma área de 918,23 m²,

“QUADRA A”

LOTE 1 – MATRICULA nº 4. 550

FRENTE: Confrontando com a Rua 03, do Loteamento Bela Vista, na extensão de 0,75 m e com um arco de 11,27 m de raio e extensão de 20,94 m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com a Rua Projetada, na extensão de 1,75 m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 02, da quadra A, do Loteamento Bela Vista, na extensão de 15,33 m.

FUNDOS: Confrontando com a Área Institucional, do Loteamento Bela Vista, na extensão de 11,13 m.

Totalizando uma área de 151,50 m².

LOTE 2 – MATRICULA nº 4. 551

FRENTE: Confrontando com a Rua 03, do Loteamento Bela Vista, na extensão de 10,00 m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 01, da quadra A, do Loteamento Bela Vista, na extensão de 15,33 m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 03, da quadra A, do Loteamento Bela Vista, na extensão de 15,30 m.

ARMAÇÃO
MUN. DE
MATERIA
FOLHA 1

EM BRANCO

MEMORIAL DESCRITIVO DE LOTES URBANOS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, 06

FUNDOS: Confrontando com a Área Institucional, do Loteamento Bela Vista, na extensão de 10.00 m.

Totalizando uma área de 152,99 m².

LOTE 3 – MATRICULA nº 4. 552

FRENTE: Confrontando com a Rua 03, do Loteamento Bela Vista, na extensão de 10,00 m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 02, da quadra A, do Loteamento Bela Vista, na extensão de 15,30 m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 04, da quadra A, do Loteamento Bela Vista, na extensão de 15,30 m.

FUNDOS: Confrontando com a Área Institucional, do Loteamento Bela Vista, na extensão de 10.00 m.

Totalizando uma área de 152,99 m².

LOTE 4 – MATRICULA nº 4. 553

FRENTE: Confrontando com a Rua 03, do Loteamento Bela Vista, na extensão de 10,10 m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 03, da quadra A, do Loteamento Bela Vista, na extensão de 15,30 m.

LADO DIREITO: Confrontando com a Área Institucional, do Loteamento Bela Vista, na extensão de 15.38 m.

FUNDOS: Confrontando com a Área Institucional, do Loteamento Bela Vista, na extensão de 11.70 m.

Totalizando uma área de 166,74 m².

Natercia, 05 de Junho de 2018


Gabriel Tiago de Vilas Boas
Engenheiro Civil
CREA MG 17 4605/D


Cristiano Antonio Caetano Junho
Prefeito Municipal

ALIANÇA
DE MUJERES
PROSTITUÍDAS
DO BRASIL

EM BRANCO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1- IDENTIFICAÇÃO – Nome do proprietário: Prefeitura Municipal de Natercia MG
Lote 01 – Quadra A - Matricula nº 4.550 - Bela Vista – Rua 03 - Centro
Lote de terreno urbano situado na Área Urbana – Natercia

2- Caracterização da Região:

Residencial

Infra-estrutura – Esgoto e Água (COPASA), energia elétrica (CEMIG), telefone (TELEMAR),
pavimentação, guias.

Serviços públicos – coleta de lixo, transporte, segurança, lazer.

3- Terreno (características)

Frente – 0,75 m e com um arco de 11,27 m de raio e extensão de 20,94 m

Forma – irregular

Cota / greide – Médio

Situação – Retangular

Superfície – Seco

Área – 151,50 m²

Confrontações: Conforme memorial descritivo em anexo

4- Edificação: NENHUMA

5- Avaliação: Valor do terreno = R\$ 49.995,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e
Cinco Reais)

Área = 151,50 m²

Valor / m² = 330,00

Metodologia – comparativo de mercado

Desempenho de mercado – progressivo

Absorção pelo mercado – lento

6- Observações finais: Vistoria realizada em 18/05/2018

Natercia, 04 de Junho de 2018


Julio Cesar da Cunha

CPF: 050.000.086-77


Talles Eufrásio de Carvalho

CPF: 030.168.256-94

Gabriel Tiago de Vilas Boas

CREA MG 17 4605


EM BRANCO

ARMAS
DE MUN
ICIPAIS
DE
MUNICÍPIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1- IDENTIFICAÇÃO – Nome do proprietário: Prefeitura Municipal de Natércia MG
Lote 02 – Quadra A – Matrícula nº 4.551 - Loteamento: Bela Vista – Rua 03 - Centro
Lote de terreno urbano situado na Área Urbana – Natércia

2- Caracterização da Região:

Residencial

Infra-estrutura – Esgoto e Água (COPASA), energia elétrica (CEMIG), telefone (TELEMAR),
pavimentação, guias.

Serviços públicos – coleta de lixo, transporte, segurança, lazer.

3- Terreno (características)

Frente – 10,00 m²

Forma – irregular

Cota / greide – Abaixo

Situação – Meio de Quadra

Superfície – Seco

Área – 152,99 m²

Confrontações: Conforme memorial descritivo em anexo

4- Edificação: NENHUMA

5- Avaliação: Valor do terreno = R\$ 50.486,70 (Cinquenta Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis
Reais e Setenta Centavos)

Área = 152,99 m²

Valor / m² = 330,00

Metodologia – comparativo de mercado

Desempenho de mercado – progressivo

Absorção pelo mercado – lento

6- Observações finais: Vistoria realizada em 18/05/2018

Natércia, 04 de Junho de 2018

Julio Cesar da Cunha
CPF: 050.000.086-77

Talles Eufrásio de Carvalho
CPF: 030.168.256-94

Gabriel Tiago de Vilas Boas
CREA MG 17 4605

ALAMMO
MUN DIE
MORCIV
ESTIM

EM BRANCO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1- IDENTIFICAÇÃO – Nome do proprietário: Prefeitura Municipal de Natercia MG
Lote 03 – Quadra A – Matricula nº 4.552 - Loteamento: Bela Vista – Rua 03 - Centro
Lote de terreno urbano situado na Área Urbana – Natercia

2- Caracterização da Região:

Residencial

Infra-estrutura – Esgoto e Água (COPASA), energia elétrica (CEMIG), telefone (TELEMAR),
pavimentação, guias.

Serviços públicos – coleta de lixo, transporte, segurança, lazer.

3- Terreno (características)

Frente – 10,00 m²

Forma – irregular

Cota / greide – Abaixo

Situação – Meio de Quadra

Superfície – Seco

Área – 152,99 m²

Confrontações: Conforme memorial descritivo em anexo

4- Edificação: NENHUMA

5- Avaliação: Valor do terreno = R\$ 50.486,70 (Cinquenta Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis
Reais e Setenta Centavos)

Área = 152,99 m²

Valor / m² = 330,00

Metodologia – comparativo de mercado

Desempenho de mercado – progressivo

Absorção pelo mercado – lento

6- Observações finais: Vistoria realizada em 18/05/2018

Natercia, 04 de Junho de 2018

Julio Cesar da Cunha

CPF: 050.000.086-77

Talles Eufrásio de Carvalho

CPF: 030.168.256-94

Gabriel Tiago de Vilas Boas

CREA MG 17 4605

ASAMBL
ED. MUM
ACRÉTAY
AN. 192

EM BRANCO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1- IDENTIFICAÇÃO – Nome do proprietário: Prefeitura Municipal de Natercia MG
Lote 04 – Quadra A – Matrícula nº 4.553 - Loteamento: Bela Vista – Rua 03 - Centro
Lote de terreno urbano situado na Área Urbana – Natercia

2- Caracterização da Região:

Residencial

Infra-estrutura – Esgoto e Água (COPASA), energia elétrica (CEMIG), telefone (TELEMAR),
pavimentação, guias.

Serviços públicos – coleta de lixo, transporte, segurança, lazer.

3- Terreno (características)

Frente – 10,10 m²

Forma – irregular

Cota / greide – Abaixo

Situação – Meio de Quadra

Superfície – Seco

Área – 166,74 m²

Confrontações: Conforme memorial descritivo em anexo

4- Edificação: NENHUMA

5- Avaliação: Valor do terreno = R\$ 55.024,20 (Cinquenta e Cinco Mil, Vinte e Quadro Reais e
Vinte Centavos)

Área = 166,74 m²

Valor / m² = 330,00

Metodologia – comparativo de mercado

Desempenho de mercado – progressivo

Absorção pelo mercado – lento

6- Observações finais: Vistoria realizada em 18/05/2018

Natercia, 04 de Junho de 2018

Julio Cesar da Cunha

CPF: 050.000.086-77

Talles Eufrásio de Carvalho

CPF: 030.168.256-94

Gabriel Tiago de Vilas Boas

CREA MG 17 4605

CÂMARA
MUN. DE
MATERCIA
FOLHA

EM BRANCO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1- IDENTIFICAÇÃO – Nome do proprietário: Prefeitura Municipal de Natercia MG
Área Institucional – Matrícula 4.604 - Bela Vista – Rua 03 /Rua Projetada - Centro
Lote de terreno urbano situado na Área Urbana – Natercia

2- Caracterização da Região:

Residencial

Infra-estrutura – Esgoto e Água (COPASA), energia elétrica (CEMIG), telefone (TELEMAR),
pavimentação, guias.

Serviços públicos – coleta de lixo, transporte, segurança, lazer.

3- Terreno (características)

Frente – 5,00 m² - Rua 03(Pavimentada) 18,57 m² Rua Projetada (Sem Pavimentação)

Forma – irregular

Cota / greide – Médio

Situação – Retangular

Superfície – Seco

Área – 918,23 m²

Confrontações: Conforme memorial descritivo em anexo

4- Edificação: NENHUMA

5- Avaliação: Valor do terreno = R\$ 151.507,95 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos
Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Área = 918,23 m²

Valor / m² = 165,00

Metodologia – comparativo de mercado

Desempenho de mercado – progressivo

Absorção pelo mercado – lento

6- Observações finais: Vistoria realizada em 18/05/2018

Natercia, 04 de Junho de 2018

Julio Cesar da Cunha

CPF: 050.000.086-77

Talles Eufrásio de Carvalho

CPF: 030.168.256-94

Gabriel Tiago de Vilas Boas

CREA MG 17 4605

EM BRANCO

SECRETARIA
DE ECONOMIA
FISCAL
DE
CURTUBA